



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2555/2026

Em, 24 de abril de 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Miguel do Guaporé – RO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2518/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2517/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 325.601,48 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.12.361.0005.2.364 EDUCACÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.1.90.11.00.00 25460000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 222.815,53
3.3.90.30.00.00 25460000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.643,69
3.3.90.39.00.00 25460000 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.142,26

Total Suplementação: R\$ 325.601,48

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 325.601,48 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Superávit Financeiro nas Fontes:

25460000 Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em ETI –
Exercícios Anteriores R\$ 325.601,48

Total Superávit Financeiro: R\$ 325.601,48

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2026.

APROVADO
EM 24.04.2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 24/04/26

Edilson Crispim Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. N° 08/2026

24/04/2026